

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

#### CONTRATO Nº 523/2024

TERMO ADITIVO Nº 07 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 11.05.2017(CONTRATO Nº 046/2017), constante de fls. 66/71, Processo Administrativo nº 3614/2017, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa AMY INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ., neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO portador da carteira de identidade nº 0007.563.225-7 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 858.332.317-87, residente, nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017de 06 de Janeiro de 2017, de e. de outro. a empresa **AMY INVESTIMENTOS EMPREENDIMENTOS** LTDA CNPJ sob o nº 41.071.706/0001-21. representada pelo seu sócio majoritário SR ANDERSON ARTUR SAKA brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10008081-1 - IFP, inscrito no CPF/MF sob o n° 033.069.517-73, com endereço na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 452, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ., representado neste ato por seu procurador o Senhor WALMIR VITOR DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 7303691 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.662.437-20 com endereço à Rua Luiz Alves Pereira, 151 – Aterrado – Volta Redonda/RJ, denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 07 ao (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 046/2017) firmado em 11.05.2017, referente à Locação dos imóveis situados na Rua 1º de Maio nº(s) 100, 106 e 166, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ., destinado à INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E VR PREVIDÊNCIA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 3614/2017, e que se regerá, no que





## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

couber, pela Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93 e alterações posteriores dadas pela Lei Federal  $n^{\circ}$  8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo aditivo nº 07 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 10/01/2025 até 10/01/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR**

O valor do aluguel mensal será de R\$ 13.149,54 (treze mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme mencionado pela SMA à fl. 621, com anuência da empresa à fl. 618 e parecer da CGM à fl. 620 nos autos do Processo nº 3614/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste contrato é estimado em R\$ 157.794,48 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). Despesa que será coberta através de dotação orçamentária que for aprovada para o exercício de 2025. O Município do mesmo modo empenhará a favor do locatário com base na mesma dotação a ser aprovada.

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

## CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
p/MUNICÍPIO

WALMIR VITOR DE SOUZA p/ LOCADOR

TEST	LEN	11 11	VI-	IA	S
	_ IV	ıvı	MI.		

NOME: CPF:

NOME:

CPF:

